

**DECRETO Nº 201/2024**

**DATA: 19.12.2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 126.413,55 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1000</b>	<b>Depto Municipal De Cultura E Turismo</b>		
<b>1001</b>	<b>Divisao De Promocao Cultural E Turismo</b>		
<b>133920018.2.051</b>	<b>Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural</b>		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (3606)	51053	44.412,77
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (3607)	51054	37.000,78
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (149)	103	25.000,00
<b>0300</b>	<b>Departamento De Administração</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração</b>		
<b>041220004.2.004</b>	<b>Manter as Atividades da Administração Geral</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (44)	000	20.000,00
<b>TOTAL R\$ 126.413,55</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 126.413,55 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), especificados abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1000</b>	<b>Depto Municipal De Cultura E Turismo</b>		
<b>1001</b>	<b>Divisao De Promocao Cultural E Turismo</b>		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024


<b>133920018.2.051</b>	<b>Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (2491)	51053	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas (2485)	51053	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (2486)	51053	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (2487)	51054	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (2488)	51053	5.412,77
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (2489)	51054	17.000,78
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2490)	51053	20.000,00
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (136)	103	25.000,00
<b>0300</b>	<b>Departamento De Administração</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração</b>		
<b>041220004.2.004</b>	<b>Manter as Atividades da Administração Geral</b>		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes (43)	000	20.000,00
<b>TOTAL R\$ 126.413,55</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

  
**Vilmar Schmöller**  
Prefeito Municipal

  
**Daiani Hoffman**  
Diretora Depto de Administração